



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
COORDENAÇÃO REGIONAL XAVANTE

004/2014

PROC. Nº	252/2010
Fls. nº	535
Rub.	

TERMO ADITIVO Nº ____/2014 AO CONTRATO Nº 160/2010, PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, COMO LOCATÁRIA, A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI - E DO OUTRO LADO, COMO LOCADOR, O SR. JOSÉ EUSTAQUIO BRAGA, NA FORMA ABAIXO.

A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI/COORDENAÇÃO REGIONAL XAVANTE, com sede na Rua Amaro Leite, nº 467, Centro, em Barra do Garças-MT, CEP 78.600-000, inscrita no CNPJ sob o nº 00.059.311/0009-83, representada neste ato por seu Coordenador Regional, o senhor **GUSTAVO GOMES SANCHES NUNES DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade 28905200-2, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 368.361.748-90, com domicílio na Rua F, Quadra 14, Lote 24, Bairro Morada do Sol, Barra do Garças (MT), nomeado pela Portaria Presidencial nº 1.867/PRES, de 27/12/2013, devidamente autorizado a firmar este instrumento, nos termos da Portaria nº 233, de março de 1993, publicado no DOU, de 18 de março de 1993, doravante denominada **LOCATÁRIA** e, o senhor **JOSÉ EUSTAQUIO BRAGA**, brasileiro, RG nº 872.739 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 193.740.971-68, residente e domiciliado à Rua 17, nº.17, Jardim Piracema – Barra do Garças-MT, CEP 78.600-000, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, de conformidade com o Processo nº 08746.000252/2010-15, mediante as Cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração das Cláusulas Quinta e Sexta do contrato especificado acima, celebrado em 27/07/2010.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Contrato Original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 27/07/2014, com vencimento em 26/07/2015, podendo, no interesse das partes, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos até o limite total de 60 (sessenta) meses, mediante termo aditivo, conforme a Cláusula Sexta do Contrato 160/2010.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor anual do contrato para a execução dos serviços para cobrir o período de 12 (doze) meses, em virtude da repactuação ocorrida, passa a ser de R\$ 21.826,80 (vinte e um mil, oitocentos e vinte e seis reais e oitenta centavos), sendo que o valor mensal é de R\$ 1.818,90 (um mil, oitocentos e dezoito reais e noventa centavos) retificando a Cláusula Quinta do Contrato 160/2010.

Parágrafo Único

Para o índice de reajuste será utilizado conforme previsão expressa o IGP – M.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão à conta da dotação orçamentária consignada à Coordenação Regional Xavante/FUNAI, no Orçamento Geral da União do Exercício 2014/2015 sob a seguinte classificação: PTRES 063689 – Fonte 0100 – ND 339036-15. Para tanto foi emitida a Nota de Empenho 2014NE800026.

Para o próximo exercício, a dotação orçamentária será à conta do Orçamento Geral da União alocado à esta Coordenação Regional em tal período.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original, não modificadas por este instrumento.

EM BRANCO



PROC. Nº	2521/2010
Fla. nº	536
Rub.	

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
COORDENAÇÃO REGIONAL XAVANTE

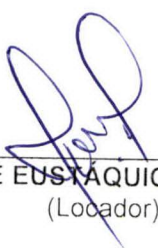
CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Para fins de eficácia, o extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme estabelece o parágrafo 1º, do Art. 61, da Lei 8.666/93.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor, na forma da Lei e na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Barra do Garças - MT, 22 de julho de 2014


GUSTAVO GOMES SANCHES NUNES DOS SANTOS
Coordenador Regional
Coordenação Regional Xavante
(Locatária)


JOSÉ EUSTAQUIO BRAGA
(Locador)

TESTEMUNHAS:


NOME: Juliana Ribeiro Tavares
CPF: 973.110.731-20
RG: 1302029-3 SSP/MT


NOME: Barbara Locatelli
CPF: 050.944.471-73
RG: 2262696-4